



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento visando ao pagamento de franquia à empresa seguradora contratada por este Regional, em decorrência de sinistro com veículo pertencente à frota institucional.

A empresa beneficiária do pagamento e valor a ser pago a título de franquia constam da apólice vigente 1648074.

Os autos vieram a esta unidade para *necessária instrução quanto à regularidade da empresa* (Despacho GSAD 1648974).

A unidade demandante instruiu o pedido com as certidões respectivas (1648061) que foram renovadas hoje, por esta unidade: a) CADIN 1649319 ; b) SICAF 1649320 e Consolidada TCU 1649321. A Declaração de Inexistência de Nepotismo consta no expedinete 1648069.

Os dados bancários foram informados, a seguir:

Banco: Santander (033)
Agência: 2090
Conta: 13000008-1
Favorecido: Gente Seguradora S.A

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 09/12/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1649322** e o código CRC **804B871C**.

0010539-81.2024.6.02.8000

1649322v1